



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEMENTINA

Estado de São Paulo

Paço Municipal "Luiz Abdalla Gibran"

CNPJ: 47.346.275/0001-45 - Inscrição Estadual 267.054.220.1

Rua Bahia, 151- Centro- CEP 16250-000- Fone: (18)3658-9500- Fax: 3658-95

SITE: www.clementina.sp.gov.br - E-MAIL: prefeitura@clementina.sp.gov.br



LEI MUNICIPAL Nº 2.266, DE 15/03/2018

"ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 50.000,00"

CÉLIA CONCEIÇÃO FREITAS GALHARDO, Prefeita Municipal de Clementina, Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Clementina aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64, um **Crédito Especial** no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados à cobertura da seguinte estrutura que ora se cria, conforme segue:

02.08	Departamento de Planejamento, Obras e Serviços
02.08.01	Urbanismo
15	Urbanismo
15.451	Infra Estrutura Urbana
15.451.0017	Desenvolvimento e Expansão Urbana
15.451.0017.1039	Obras e Instalações – Detran
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recurso 01 – R\$ 50.000,00	
Ficha 213	

Art. 2º - A despesa decorrente da execução da presente Lei correrá por conta de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Fica o respectivo crédito incluído nos programas e ações previstas na Lei Municipal nº 2.245 de 27 de Setembro de 2017 (Lei do Plano Plurianual - PPA) e na Lei Municipal nº 2.246 de 27 de Setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Clementina, em 15 de março de 2018.


Célia Conceição Freitas Galhardo
Prefeita Municipal

Arquivada na forma impressa, digital e publicada por afixação em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor. Data supra.


Suelly Yukiko Kodama Salineiro
Dir. Dep. Mun. Administração e Finanças